

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
LEI Nº 995, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2005 do município de PAU DOS FERROS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAU DOS FERROS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento geral deste município para o exercício financeiro de 2005 no valor de R\$ 25.508.000,00 (Vinte e cinco milhões, quinhentos e oito mil reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital na forma da legislação em vigor conforme as especificações constantes no anexo 2, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

1 - RECEITAS CORRENTES	R\$ 21.127.550,00
1.1 - RECEITA TRIBUTARIA	R\$ 1.001.000,00
1.2 - RECEITA DE CONTRIBUICOES	R\$ 5.550,00
1.3 - RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 60.000,00
1.4 - RECEITA INDUSTRIAL	R\$ 0,00
1.5 - RECEITA DE SERVICOS	R\$ 3.000,00
1.6 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	R\$ 19.569.000,00
1.7 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 489.000,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 5.541.000,00
2.1 - OPERACOES DE CREDITO	R\$ 40.000,00
2.2 - ALIENACAO DE BENS	R\$ 100.000,00
2.3 - AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	R\$ 0,00
2.4 - TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	R\$ 5.400.000,00
2.5 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 1.000,00
9 - DEDUCAO P/ FORMACAO DO FUNDEF	R\$ -1.160.550,00
TOTAL DA RECEITA	R\$ 25.508.000,00

ART. 3º - A despesa será realizada segundo as Categorias Econômicas, de acordo com o seguinte desdobramento:

319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 15.000,00
319009 - SALARIO FAMILIA	R\$ 500,00
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P CIVIL	R\$ 4.211.932,00
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 1.242.068,00
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P CIVIL	R\$ 9.000,00
319034 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEI	R\$ 51.000,00
319091 - SENTENCAS JUDICIAIS	R\$ 1.299.000,00
319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 16.300,00
329021 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	R\$ 3.000,00
335041 - CONTRIBUICOES	R\$ 87.300,00
335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	R\$ 262.000,00
339010 - OUTROS BENEFICIOS DE NATUREZA SOCIAL	R\$ 76.000,00

339014 - DIARIAS - CIVIL	R\$ 119.200,00
339018 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	R\$ 12.200,00
339019 - AUXILIO FARDAMENTO	R\$ 1.500,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.583.500,00
339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 256.600,00
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 10.000,00
339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$ 50.000,00
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P FISICA	R\$ 4.124.000,00
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	R\$ 2.000,00
339038 - ARRENDAMENTO MERCANTIL	R\$ 1.000,00
339039 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P JURIDICA	R\$ 2.959.800,00
339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	R\$ 39.000,00
339048 - OUTROS AUX. FINANC A PESSOAS FISICAS	R\$ 22.500,00
339049 - AUXILIO-TRANSPORTE	R\$ 3.500,00
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 19.800,00
339093 - IDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$ 13.900,00
449051 - OBRAS E INSTALACOES	R\$ 4.544.000,00
409052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.426.100,00
449092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 7.300,00
459061 - AQUISICAO DE IMOVEIS	R\$ 22.000,00
459064 - AQUIS. TIT.REPRES. DE CAP. JA INTEGRA.	R\$ 12.000,00
469071 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONT. RESGATADO	R\$ 5.000,00
SUB-TOTAL	R\$ 25.508.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 0,00
TOTAL DA DESPESA	R\$ 25.508.000,00

Art. 4º - Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar Operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) do valor estimado, não podendo exceder o montante das Despesas de Capital, conforme inciso II do artigo 167 da Constituição Federal;

II - Abrir Créditos Suplementares, nos termos do Artigo 7º da Lei 4.320/64, até o limite de 30% (Trinta por cento) da despesa fixada, e usar como recursos os itens constantes do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64;

III - Fazer remanejamento de dotações, dentro da mesma Unidade Orçamentária.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 2005.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 22 de Dezembro de 2004

FRANCISCO NILTON P. DE FIGUEIREDO - PREFEITO